



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM

OS n.º 848 de 28 / 06 / 1994

LEI N.º 1.308

Data: 17 de junho de 1994.

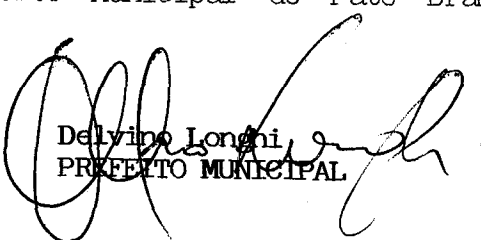
SÚMULA: Autoriza o Executivo Celebrar convênio com a FUNDEPAR.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná, destinado à construção e reforma de escolas no Município de Pato Branco.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de junho de 1994.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL